



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Turmas

[Histórico](#)

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 14 - TURMAS

JORNADA DE 12 X 36 HORAS - TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS. O labor na jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso não exclui o direito do empregado ao recebimento em dobro dos feriados trabalhados, mas apenas dos domingos, que já se encontram automaticamente compensados.

PRECEDENTES

1ª Turma

- [01512-2008-010-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Manuel Cândido Rodrigues - DEJT 12.06.2009 - Decisão unânime*

- [01469-2008-091-03-00-7-RO](#) - Rel. Des. Maria Laura F. L. de Faria - DEJT 29.05.2009 - Decisão unânime

- [00702-2008-104-03-00-6-RO](#) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DEJT 06.05.2009 - Decisão unânime

2ª Turma

- [01289-2008-112-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. Luiz Ronan Neves Koury - DEJT 10.06.2009 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 14 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 301, 24 ago. 2009, p. 76-77.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- [00984-2008-134-03-00-3-RO](#) - Rel. Des. Jales Valadão Cardoso - DJMG 20.02.2009 -
Decisão unânime

- [00370-2008-153-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DJMG
29.10.2008 - Decisão unânime

3ª Turma

- [01325-2008-131-03-00-5-RO](#) - Rel. Des. Bolívar Viégas Peixoto - DEJT 11.05.2009 -
Decisão por maioria

- [00806-2006-004-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Irapuan de Oliveira T. Lyra - DJMG
20.10.2007 - Decisão unânime

4ª Turma

- [01366-2008-023-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DEJT 25.05.2009
- Decisão unânime

- [00254-2007-073-03-00-6-1003](#) - Rel. Des. Luiz Otávio Linhares Renault - DJMG
27.05.2008 - Decisão unânime

5ª Turma

- [01162-2008-140-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. José Murilo de Moraes - DEJT 11.05.2009 -
Decisão unânime

- [00761-2008-018-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. José Roberto Freire Pimenta - DEJT
20.04.2009 - Decisão unânime*

- [00777-2008-114-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Lucilde DAjuda L. de Almeida - DEJT
06.04.2009 - Decisão unânime

6ª Turma

- [01153-2008-043-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça - DEJT 29.06.2009 -
- Decisão unânime

- [01493-2008-060-03-00-8-RO](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DEJT 29.06.2009 -
Decisão unânime

- [01132-2008-077-03-00-3-RO](#) - Rel. Des. Emerson José Alves Lage - DEJT 23.03.2009
- Decisão unânime

8ª Turma

- [01435-2008-031-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DEJT 15.06.2009 -
Decisão unânime

- [01124-2008-107-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle - DEJT 08.06.2009 -
Decisão unânime

- [00370-2008-079-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Cleube de Freitas Pereira - DJMG
22.11.2008 - Decisão unânime

10ª Turma

- [00273-2008-089-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Deoclécia Amorelli Dias - DJMG 30.10.2008 -
Decisão unânime

*Conforme se infere da fundamentação e/ou certidão dos julgados assinalados, a decisão da Turma foi proferida, à unanimidade, quanto ao tema relativo à presente Orientação Jurisprudencial e, por maioria de votos, quanto a outra matéria.

Redação original

JORNADA DE 12 X 36 HORAS - TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS. O labor na jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso não exclui o direito do empregado ao recebimento em dobro dos feriados trabalhados, mas apenas dos domingos, que já se encontram automaticamente compensados.

PRECEDENTES

1ª Turma

- [01512-2008-010-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Manuel Cândido Rodrigues - DJMG 12.06.2009 - Decisão unânime*

- [01469-2008-091-03-00-7-RO](#) - Rel. Des. Maria Laura F. L. de Faria - DJMG 29.05.2009 - Decisão unânime

- [00702-2008-104-03-00-6-RO](#) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DJMG 06.05.2009 - Decisão unânime

2ª Turma

- [01289-2008-112-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. Luiz Ronan Neves Koury - DJMG 10.06.2009 - Decisão unânime

- [00984-2008-134-03-00-3-RO](#) - Rel. Des. Jales Valadão Cardoso - DJMG 20.02.2009 - Decisão unânime

- [00370-2008-153-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DJMG 29.10.2008 - Decisão unânime

3ª Turma

- [01325-2008-131-03-00-5-RO](#) - Rel. Des. Bolívar Viégas Peixoto - DJMG 11.05.2009 - Decisão por maioria

- [00806-2006-004-03-00-0-RO](#) - Rel. Des. Irapuan de Oliveira T. Lyra - DJMG 20.10.2007 - Decisão unânime

4ª Turma

- [01366-2008-023-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DJMG 25.05.2009 - Decisão unânime

- [00254-2007-073-03-00-6-1003](#) - Rel. Des. Luiz Otávio Linhares Renault - DJMG 27.05.2008 - Decisão unânime

5ª Turma

- [01162-2008-140-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. José Murilo de Moraes - DJMG 11.05.2009 - Decisão unânime

- [00761-2008-018-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. José Roberto Freire Piment - DJMG 20.04.2009 Decisão unânime*

- [00777-2008-114-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Lucilde DAjuda L. de Almeida - DJMG 06.04.2009 - Decisão unânime

6ª Turma

- [01153-2008-043-03-00-1-RO](#) - Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça - DJMG 29.06.2009 - Decisão unânime

- [01493-2008-060-03-00-8-RO](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DJMG 29.06.2009 - Decisão unânime

- [01132-2008-077-03-00-3-RO](#) - Rel. Des. Emerson José Alves Lage - DJMG 23.03.2009 - Decisão unânime

8ª Turma

- [01435-2008-031-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DJMG 15.06.2009 - Decisão unânime

- [01124-2008-107-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle - DJMG 08.06.2009 - Decisão unânime

- [00370-2008-079-03-00-4-RO](#) - Rel. Des. Cleube de Freitas Pereira - DJMG 22.11.2008 - Decisão unânime

10ª Turma

- [00273-2008-089-03-00-9-RO](#) - Rel. Des. Deoclécia Amorelli Dias - DJMG 30.10.2008 - Decisão unânime

*Conforme se infere da fundamentação e/ou certidão dos julgados assinalados, a decisão da Turma foi proferida, à unanimidade, quanto ao tema relativo à presente Orientação Jurisprudencial e, por maioria de votos, quanto a outra matéria.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 14 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 298, 19 ago. 2009, p. 9. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 299, 20 ago. 2009, p. 61-62. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 300, 21 ago. 2009, p. 10-11.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 14 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 301, 24 ago. 2009, p. 76-77.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial